



DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----



A

2

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pela câmara municipal foi aprovado, por unanimidade, um voto de louvor a várias instituições desportivas e atletas do concelho de Santo Tirso, com a fundamentação que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração política sobre a sustentabilidade financeira do município de Santo Tirso (Santo Tirso é o quinto município mais sustentável do País), conforme documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

VOTO DE LOUVOR
(Clubes e atletas de Santo Tirso em destaque a nível nacional)

O Município de Santo Tirso continua a dar cartas no desporto nacional, nas mais diversas modalidades.

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço dos clubes e dos atletas e a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 16 de maio de 2019, atribui votos de louvor aos seguintes atletas e clubes:

1. Ao **CLUBE DESPORTIVO DAS AVES**, pela inédita conquista do título nacional da II Divisão de voleibol feminino e pela subida à I Divisão nacional.
2. Ao **FC VILARINHO**, pela também inédita conquista da Taça AF Porto, depois de bater, na final realizada, dia 11 de maio, no Estádio Capital do Móvel, em Paços de Ferreira, o Aliança de Gandra, na marcação de grandes penalidades.
3. Ao **CLUBE DESPORTIVO DAS AVES, SAD**, pela vitória alcançada na final da Taça Revelação, em Sub-23, com o Rio Ave, em Águeda, fazendo assim uma também inédita “dobradinha”, uma vez que já se tinha sagrado campeão da Liga Revelação.
4. Ao atleta **ÁLVARO FORNO**, do **Ginásio Clube de Santo Tirso**, que se sagrou campeão nacional de trampolim da I Divisão de juvenis, confirmando assim ser um dos mais promissores ginastas nacionais.
5. Aos atletas **PEDRO RAMOS** e **ALEXANDRE SILVA**, da **STARJ-Associação de Artes Marciais de Santo Tirso**, que conquistaram dois títulos de campeões no Campeonato Nacional de Alex Ryu Jitsu, realizado, dia 11 de maio, no Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, em Famalicão.

Do voto de louvor, será dado conhecimento aos atletas, ao Clube Desportivo das Aves, ao FC Vilarinho, ao Ginásio Clube de Santo Tirso e à STARJ-Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, bem como à Assembleia Municipal, à Junta de Freguesia de Vila das Aves e à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e ainda à Federação Portuguesa de Futebol, à Associação de Futebol do Porto, à Associação de Ginástica do Norte, à Federação de Ginástica de Portugal e à Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu.

A Câmara Municipal
Santo Tirso, 16 de maio de 2019

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Santo Tirso é o quinto Município mais sustentável do País)



Santo Tirso é o quinto Município do País com maior sustentabilidade financeira, de acordo com um “rating” que avaliou os 308 Municípios em matéria de governação, eficiência da Câmara Municipal, desenvolvimento económico e social e sustentabilidade financeira.

Apresentado recentemente numa iniciativa promovida pela Ordem dos Economistas e desenvolvido em colaboração com o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças e o Instituto Nacional de Estatística, o único modelo integrado de avaliação da sustentabilidade dos Municípios portugueses coloca ainda **Santo Tirso no 17.º lugar da classificação global**, estabelecida com base na pontuação obtida nos quatro indicadores.

Segundo o Rating Municipal Português, **Santo Tirso é ainda o 43.º melhor Município entre 308 no que diz respeito à eficiência da Câmara Municipal**, ou seja, o serviço prestado à população, que mede, entre outros aspetos, os serviços de resíduos urbanos, abastecimento de água, saneamento, equipamentos públicos ou médicos por habitantes.

Entre os 17 Municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto, Santo Tirso é, no rating global, o quarto melhor Município, numa classificação liderada pelo Porto, o único Município que está à frente de Santo Tirso no indicador de sustentabilidade financeira entre aqueles que integram a área metropolitana.

Os resultados apresentados no Rating Municipal Português não deixam margem para dúvidas em relação à trajetória que o Município de Santo Tirso tem vindo a seguir em matéria de desenvolvimento económico e social, transparência, equilíbrio das contas públicas e prestação de serviços prestados à população.

Naturalmente, este executivo municipal regozija-se com a performance global validada por estudos independentes e especializados, não apenas porque demonstra que Santo Tirso está no caminho certo como também desmente aqueles que, felizmente cada vez mais em menor número, consideram que o nosso Município mudou, mas para pior.

Provavelmente porque vivem numa realidade paralela ou estão constantemente em negação política, não veem – ou não querem ver – aquilo que estudos atrás de estudos validam: Santo Tirso mudou e está a mudar. Para melhor.

O que este e outros “rankings” confirmam é o rigor, a transparência e a responsabilidade do atual executivo municipal, que conseguiu provar que é possível ter contas certas e honrar os compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso.

O Rating Municipal Português é, ao mesmo tempo, mais um claro sinal de que o rumo iniciada a partir de 2013 se traduz em melhor qualidade de vida para a população de

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5

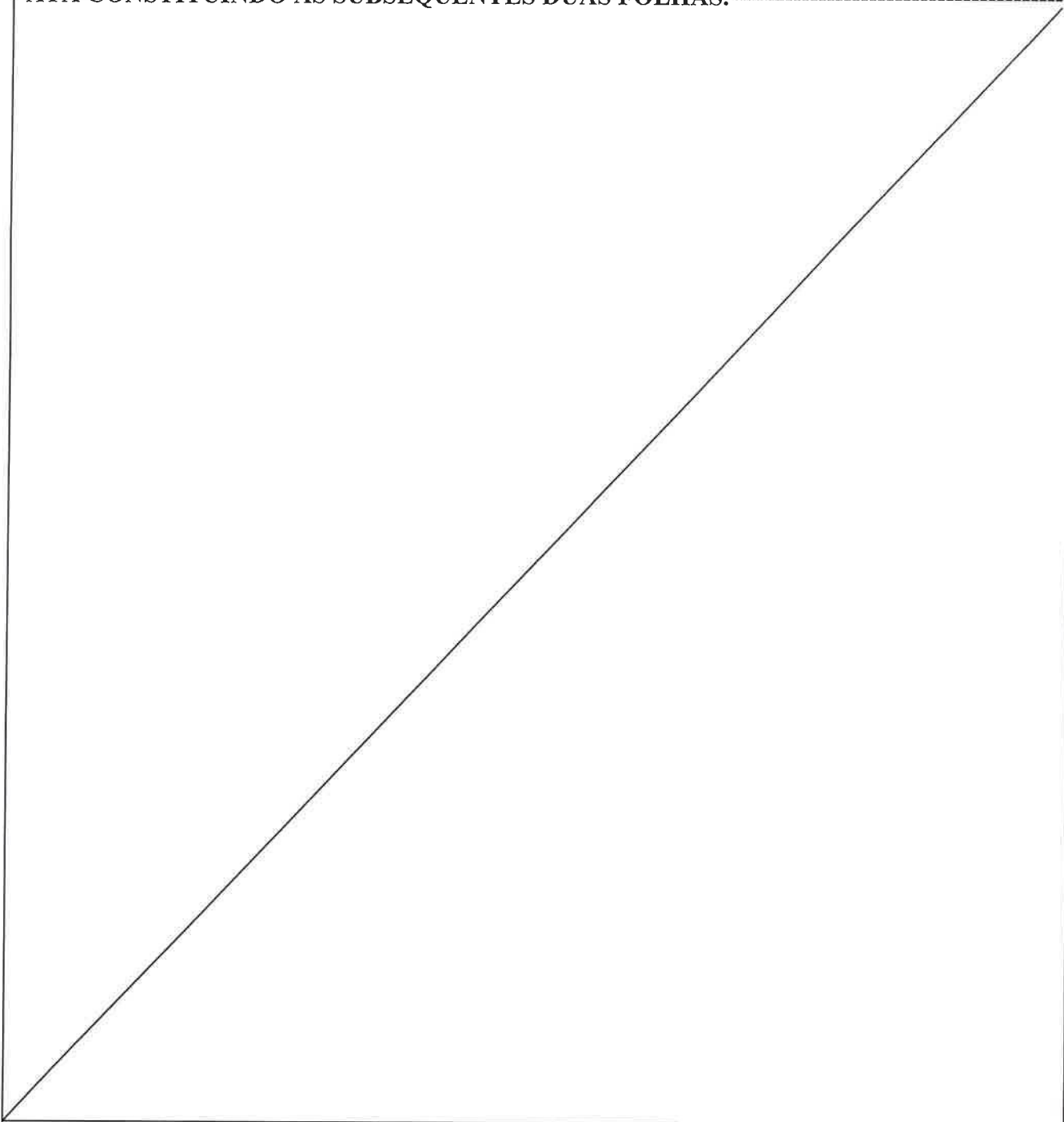
Santo Tirso e um incentivo para o atual executivo municipal continuar a desenvolver a ação política que tão bons resultados tem dado, sob todos os pontos de vista.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 16 de maio de 2019



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2019 – ATA Nº 10

ORDEM DO DIA

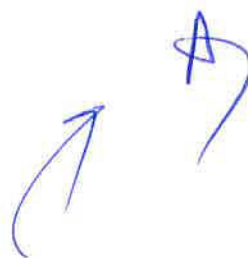
- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 02/05/2019
- 2 - Transferência de competências para os municípios no domínio da educação - Pronúncia sobre o projeto de mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no ano de 2019 - Ratificação de despacho
- 3 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 - 5º Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos
- 4 - Termo do contrato designado por contrato de comodato de utilização e fruição de mobiliário urbano celebrado com a J.C.DECAUX (PORTUGAL) - Aprovação de minuta de Acordo
- 5 - Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social - Designação da Entidade coordenadora local da parceria e coordenador técnico - Ratificação
- 6 - Concurso Público para a celebração de "Acordo-Quadro para execução de trabalhos de conservação/manutenção em equipamentos e infraestruturas do concelho" - Início do procedimento
- 7 - Empreitada: "Reabilitação do Conjunto Habitacional de Argemil e Requalificação dos Espaços Exteriores": Adjudicação trabalhos a mais: Ratificação de Despacho e aprovação de minuta do respetivo contrato – 2º adicional
- 8 - Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso, a Associação Liga das Comunidades de São Tomé e Príncipe, a Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento e a Irmandade e a Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso - Ratificação
- 9 - Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves - Funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves
- 10 - Requerimento de Maria de Fátima de Sousa Machado: Pedido de adjudicação do direito de uso privativo da loja nº 17 da Central de Transportes
- 11 - Junta de Freguesia de Negrelos - Pedido de atribuição de subsidio para obras de beneficiação de diversos arruamentos



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8



12 - União de Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira: Pedido de subsidio para obras no cemitério da Palmeira

13 - Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação STARJ - Associação de Artes Marciais de Santo Tirso - 2019

14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz - 2019

15 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - 2019

16 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Burgães - Academia de S. João do Carvalhinho - 2019

17 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave (GDVA) - 2019

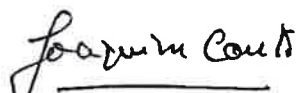
18 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada "GO AIR - Núcleo de Paramotores de Santo Tirso" - 2019

19 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Clube de Pesca Além Rio - 2019

20 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Clube Ornitológico de Santo Tirso - 2019

Santo Tirso, 13 de maio de 2019

O Presidente,


Joaquim Couto



Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and a signature-like scribble.

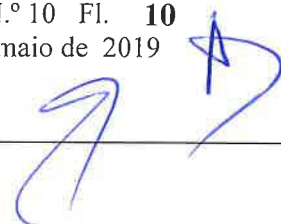
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/05/2019

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dois do corrente mês de maio, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da reunião anterior o senhor vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - PRONÚNCIA SOBRE O PROJETO DE MAPA COM OS MONTANTES DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO NO ANO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

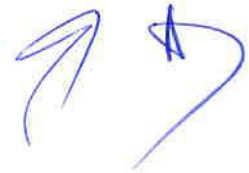
Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de nove do corrente mês de maio, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas, que decidiu pronunciar-se desfavoravelmente sobre o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da educação, para o ano de dois mil e dezanove. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



DESPACHO

Transferência de competências para os municípios no domínio da educação

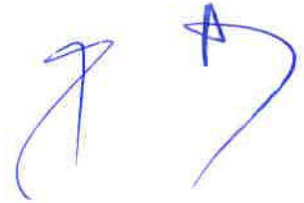
Pronúncia sobre o projeto de mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no ano de 2019

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pronunciar-me, em nome do município de Santo Tirso, sobre os montantes constantes do projeto de mapa relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o município de Santo Tirso no domínio da educação, para o ano de 2019, remetido à câmara municipal por ofício conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Educação, datado de 9 de abril findo, com a referência 604-SEAL-Proc. 334/2016, expedido por carta registada, recebida neste município no dia 11 do mesmo mês, o que faço nos seguintes termos:-----

Pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 11º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;

A transferência de competências é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5º da referida Lei 50/2018; -----

Sucede que o Decreto-Lei setorial atrás referido prevê, no seu artigo 69º, um mecanismo intermédio, que obriga que as câmaras municipais se pronunciem, no prazo de 30 dias corridos após a receção do projeto referido no nº 1 do mesmo artigo, sobre os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, presumindo-se, na falta de



pronúncia das câmaras municipais dentro do prazo legal, que estas concordam com o teor daquele projeto; -----

Ora, entendemos que este mecanismo não acautela os interesses do município, pelas seguintes razões: -----

O prazo concedido para os municípios se pronunciarem é demasiado curto, pois estes não têm em seu poder todos os elementos necessários para uma decisão consciente; -----

O leque de competências transferidas na área da educação é bastante extenso e complexo, abrangendo competências quer em matéria de realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrado dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, quer competências no domínio da ação social escolar, quer em matéria de recursos humanos, tudo conforme o previsto no artº 11º da dita Lei 50/2018; -----

Tal abrangência de competências não se compadece com uma análise sumária, sendo que o próprio legislador, no capítulo V do referido Decreto-Lei setorial, sob a epígrafe “Financiamento” prevê diversas formas para o financiamento de diversas matérias do domínio da educação, reconhecendo assim que as diversas áreas abrangidas por esse domínio devem ser objeto de regras de financiamento diferentes.

Os mapas enviados respeitam à informação financeira e património a transferir. -----

Assim:

1. Escolas transferidas e a transferir

São indicados sete edifícios destinados a estabelecimentos do ensino básico e/ou secundário, que integram a rede escolar pública, o que está conforme o previsto no anexo I do referido Decreto-Lei (rede oficial de escolas públicas); -----



No entanto, o mapa dos edifícios a transferir deveria ser acompanhado da indicação do respetivo artigo matricial e o número da descrição na Conservatória de cada um dos bens imóveis, sob pena do município vir a ter dificuldades na efetivação do registo de tais edifícios em seu nome, caso se venha a transferir a propriedade destes; -----

Pelo que, desde já se solicita o fornecimento daqueles elementos. -----

De igual modo, entendemos que aquele mapa deveria ser acompanhado das telas finais de cada um dos edifícios, com as áreas correspondentes ao atualmente existente, de modo a que o município se pudesse pronunciar com rigor sobre as despesas de conservação e manutenção. -----

Ainda relativamente aos edifícios: -----

Confirma-se o estado degradado do edifício onde funciona a Escola Básica de Agrela e Vale do Leça, Santo Tirso, devendo os departamentos governamentais prever financiamento prioritário para uma intervenção nessa escola, de harmonia com o previsto na alínea b) do nº 2 do artº 50º do D.L. 21/2019; -----

2. Seguindo agora a ordem dos mapas enviados com o referido ofício:

Mapa I – Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos

Refira-se, desde logo que também no que se refere aos recursos humanos, os dados fornecidos ao município são insuficientes para se ter uma noção exata dos encargos que poderão representar para o município. -----

Vejamos:

De acordo com o Mapa I o valor estimado para gastos com pessoal não docente durante o ano de 2019 será de 3 834 910,65 € (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos), incluindo o valor transferido para o



município para a educação pré-escolar e escola a tempo inteiro, o que nos parece claramente insuficiente. -----

Os valores para despesas com os 307 trabalhadores indicados naquele mapa (262 assistentes operacionais e 45 assistentes técnicos) são apresentados de forma global, não identificam as remunerações por rubricas: vencimentos, subsídios, suplementos remuneratórios, alterações de posição remuneratória, encargos da entidade, entre outros. -----

Por estas razões, com a informação disponibilizada, o município não se pode pronunciar com rigor se as verbas estimadas apresentadas são suficientes para as despesas com pessoal não docente. -----

No ano de 2018, os Agrupamentos de Escolas e escola não agrupada (Escola Básica da Ponte) apresentaram um total de 221 assistentes operacionais e 43 assistentes técnicos no mapa de pessoal das escolas, o que é manifestamente insuficiente para satisfazer um bom funcionamento das escolas, apresentando um gasto de cerca de 3 600 000,00 € (três milhões e seiscentos mil euros) com esse pessoal; Acresce que, no ano de 2018, o município teve financiamento de 423 767,11 € (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos) para 42 assistentes operacionais para o desenvolvimento do programa do pré-escolar e escola a tempo inteiro, tendo que financiar por fundos próprios 4 assistentes para apoio a alunos da educação inclusiva. -----

Assim sendo, no ano de 2018 tivemos ao serviço das escolas do concelho 267 assistentes operacionais e 44 assistentes técnicos, com uma despesa que ascende aos 4 milhões de euros. -----

E no ano de 2019 no âmbito do pré-escolar está previsto o financiamento de 451 543,96 € (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos) para assistentes operacionais, sabendo-se ainda que já foi autorizada a



contratação de alguns assistentes operacionais nos Agrupamentos de Escolas que não estão contabilizados no mapa enviado para o município. -----

Do exposto resulta que os montantes constantes daquele mapa não são suficientes para fazer face às competências de gestão do pessoal não docente, previstas nos artigos 42º a 45º do referido Decreto-Lei. ---

Solicitamos ainda que seja apresentado novo mapa, com informação mais detalhada e rigorosa para que a pronúncia do município possa ser mais conclusiva. -----

Mapa II – Apoios alimentares

Analisando o mapa de acordo com as três componentes de apoios alimentares abrangidos:

- Refeições escolares

Do mapa consta o valor de 378 061,96 € (trezentos e setenta e oito mil e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos) que pretendem transferir para o município. -----

O valor da despesa informada pelos Agrupamentos de Escolas evidencia um valor total de 401 599,86 € (quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Acresce que o mapa apresentado não inclui a despesa com o pessoal não docente de apoio ao serviço de acompanhamento das refeições escolares. Valor que deve ser contabilizado para o bom funcionamento dos refeitórios escolares. -----

Acresce referenciar que o preço contratualizado pelo Ministério da Educação pelo fornecimento das refeições escolares é de 1,18 € (mais IVA à taxa legal), valor muito baixo e difícil de conseguir nos próximos procedimentos concursais que forem lançados pelo município. -----

Pelas razões expostas, entende o município que a verba prevista de 378 061,96 € (trezentos e setenta e oito mil e sessenta e um euros e



noventa e seis cêntimos) é insuficiente para assegurar as despesas com participações de refeições escolares e com o custo de funcionamento dos refeitórios escolares, incluindo o programa de generalização de refeitórios escolares. -----

- Leite escolar

No que se refere a esta componente dos apoios alimentares, o valor constante do mapa está conforme o valor que nos foi apresentado pelos Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada. -----

Mapa III – Circuitos especiais de transportes

As estimativas apresentadas conferem com o valor apresentado pelos Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada para fazer face às despesas com os alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artº 25º, nº 3, do D.L. 55/2009. -----

No entanto, o D.L. 21/2019, de 30/01 altera as condições de atribuição de transportes escolares. No artº 20º, alínea a) prevê-se a gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam. -----

Esta alteração implica custos associados não previstos com a lei atual, como por exemplo o caso do ensino secundário e pode implicar a criação de circuitos especiais para os alunos mais novos, implicando despesas extra com o transporte e com o pessoal para acompanhamento do transporte, devendo assim ser previsto um montante anual a transferir para esse efeito. -----

Mapa IV – Escola a tempo inteiro

A escola a tempo inteiro, de harmonia com o previsto no artº 39º do D.L. 21/2019 abrange a promoção e implementação de diversas medidas de apoio à família, considerando este município que o valor



apresentado - 422 354,71 € (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) - é insuficiente para fazer face a esta competência. -----

No ano letivo de 2017/2018 foi transferido para esta autarquia o valor de 436 809,49 € (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e nove euros e quarenta e nove cêntimos) só para o pré-escolar. -----

Deve ser garantido o financiamento da despesa para a componente de apoio à família através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo, conforme disposto no artº 39º, alínea b) do referido D.L. -----

Do mapa enviado não consta qualquer verba para financiamento de atividades curriculares, apesar do novo diploma legal transferir essa competência para os municípios, conforme consta da alínea c) do referido art.º 39º.-----

Assim, deve ser prevista uma verba destinada a financiar esta nova competência. -----

Mapa V – Encargos das instalações e despesas de conservação

Como acima referimos a propósito dos edifícios cuja gestão se pretende que seja transferida para o município, os elementos disponibilizados são insuficientes para nos pronunciarmos sobre as verbas previstas para o exercício das competências de gestão aqui previstas. -----

No que se refere aos encargos das instalações, no mapa apresentado apenas estão referidos os seguintes pontos: -----

- 1- Água, eletricidade, combustíveis e comunicações;
- 2- Limpeza, higiene e material de escritório.

No que se refere aos encargos com as instalações, essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluidos e



comunicações, cuja competência é dos municípios, de harmonia com o previsto no artº 46º do D.L. 21/2019, apesar de não termos elementos suficientes para nos pronunciarmos, consideramos que a verba de 586 552,00 € (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois euros) prevista é insuficiente. -----

Efetivamente, foram solicitados alguns dados aos Agrupamento de Escolas, tendo-se concluído que a despesa total anual, só com esses encargos, foi muito superior. -----

Acresce que, aparentemente, não estão contabilizadas as despesas com a manutenção dos sistemas e das redes existentes nos edifícios, assim como a sua certificação periódica (quando aplicável), como por exemplo:

- Rede de combate a incêndios;
- Rede de deteção de incêndios;
- Elevadores;
- Rede de gás;
- Sistema de deteção de intrusão;
- Sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
- Rede de rega
- Balizas e tabelas.

O que acarreta despesas avultadas. -----

Relativamente ao montante previsto para despesas de conservação das instalações - 140 000,00 € (cento e quarenta mil euros) - consideramos que, apesar da insuficiência de elementos fornecidos ao município, essa verba é manifestamente insuficiente para fazer face a todas as necessidades. -----

Auscultados os diversos Agrupamentos de Escolas, foi comunicado estarem ainda por resolver muitas necessidades de intervenção, por



falta de orçamento, persistindo não só necessidades de conservação, mas muitos problemas de infraestruturção. -----

Sabemos que essa verba foi calculada de harmonia com o previsto no nº 2 do artº 67º do D.L. 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Porém, face às muitas necessidades de intervenção a realizar nas escolas, sem considerar a intervenção de média dimensão na Escola Básica de Agrela e Vale do Leça, para a qual deve ser previsto financiamento específico, consideramos a verba prevista manifestamente insuficiente. -----

3. Outros dados

Existem ainda outros dados que faltam quantificar, como por exemplo, no caso da ação social escolar, não está patente a verba que os agrupamentos gastam com as visitas de estudo, com o material escolar e com o seguro escolar. -----

Equipamentos:

De harmonia com o previsto no nº 1 do artº 32º do referido Decreto-Lei, a câmara municipal é responsável pela aquisição de equipamento e mobiliário, não estando prevista no mapa qualquer verba para o efeito.

Relembramos que as escolas dispõem de um equipamento informático na sua grande maioria obsoleto. Por exemplo: a Secundária D. Dinis não foi contemplada com esse equipamento no âmbito da sua requalificação; a Escola Básica de Agrela e Vale do Leça, tem equipamento que data de 2007, e algum já não funciona. -----

A aquisição de equipamento informático será o que exigirá maior investimento por parte da autarquia. -----

O custo com equipamento e mobiliário (material didático, laboratorial, equipamento desportivo...), para assegurar um bom funcionamento das escolas, é muito elevado. -----

4. Conclusão



Pelo que, em representação do município de Santo Tirso, e pelas razões atrás expostas, decido pronunciar-me de modo desfavorável ao projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da educação. -----

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação: -----

O prazo para a câmara municipal se pronunciar termina no dia 11 do corrente mês de maio, sendo que a próxima reunião da câmara municipal é só no dia 16 do mesmo mês; -----

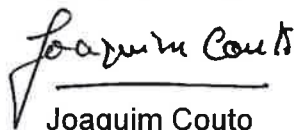
E para cumprimento dos prazos legais, também já não é possível convocar, em tempo útil, uma reunião extraordinária daquele órgão municipal; -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o remeter aos membros do Governo responsável pela área da educação, para os endereços de correio eletrónico indicados naquele ofício, e inclua-se este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 16 de maio, para ratificação do presente despacho. -----

Santo Tirso, 9 de maio de 2019

O Presidente,



Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



**3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - 5ª REVISÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Presente informação da Divisão Financeira, de nove do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e oitenta e nove, a remeter proposta de 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, a referida 5ª revisão ao PPI. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a revisão em causa se destina apenas a retificar um erro material que consta do referido Plano, no que se refere às fontes de financiamento do projeto/ação 2016/I/31- “Reconversão de Unidades Industriais Abandonadas – Reconversão de Parte do Quarteirão da Fábrica de Santo Thyrsó – Centro de Artes Alberto Carneiro”, que não tem financiamento da Administração Central, mas apenas da Administração Autárquica (AA -64%) e de Fundos Comunitários (FC -36%); -----

Considerando que é urgente o início da respetiva obra, cujo processo já foi enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a 5ª revisão ao PPI, pelas razões expostas, e solicitar à assembleia municipal, de harmonia com a sua competência prevista no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação desta deliberação.----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, que foi aprovada por unanimidade. -----

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2019 Data Aprovação :

Página: 1

22

| Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA Número : 3 | | | | | | |
|--|-----------|-----------|---|----------------|----------|-------------|
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 02 | 07010307 | | Outros | 480.431,42 | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | |
| Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 5 | | | | | | |
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 02 | 07010307 | 2016 I 31 | RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO | 434.081,42 | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | |
| Total Geral : | | | | | | |

| | |
|------------------------|-------|
| ORGÃO EXECUTIVO | |
| Em ___ de _____ de ___ | _____ |

| | |
|------------------------|-------|
| ORGÃO DELIBERATIVO | |
| Em ___ de _____ de ___ | _____ |



| ENTIDADE | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | | | Página: 1 | |
|----------------------------------|-----------|--|---------------------------------|--|----------------------------|-------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 21 | REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019 | DATA DE APROVAÇÃO | | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | | DESPESA | | | O B S | |
| CLASSIFICAÇÃO | | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | | DOTAÇÃO SEGUINTE |
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| 02 | | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| | 07 | Aquisição bens capital | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| | 0701 | Investimentos | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| | 070103 | Edifícios | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| | 07010307 | Outros | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| TOTAL ... | | | 480.431,42 | | | 480.431,42 | |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | | | | | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | | | | | |

DESPACHO

| |
|--------------------------|
| Em ___ de _____ de _____ |
| _____ |

| |
|--------------------------|
| Em ___ de _____ de _____ |
| _____ |



4. TERMO DO CONTRATO DESIGNADO POR CONTRATO DE COMODATO DE UTILIZAÇÃO E FRUIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO CELEBRADO COM A J.C.DECAUX (PORTUGAL) - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de nove do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e sessenta e cinco, a remeter minuta de Acordo a celebrar com a sociedade J.C. DECAUX (PORTUGAL) – Mobiliário Urbano e Publicidade Ld.^a, tendo por finalidade pôr termo ao contrato de comodato n.º 205/89, celebrado em vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, com quatro folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse pôr termo ao referido contrato, nos termos da minuta de Acordo anexa. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**5. PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA E
COORDENADOR TÉCNICO – RATIFICAÇÃO.-----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezasseis de abril findo, registada com o número quatro mil cento e noventa, a comunicar que no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, cujo regulamento específico foi aprovado pela Portaria 229/2018, de 14 de agosto, o município apresentou uma candidatura a financiamento comunitário (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e do Fundo Social Europeu), que implica a criação de uma parceria entre uma Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e outras entidades executoras. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de nomear como entidade coordenadora do CLDS-4G a Cruz Vermelha Portuguesa –Delegação de Santo Tirso, pessoa coletiva número 500745749, conforme comunicado pelo ofício número 694, de 18 de janeiro último, e aprovar a coordenadora técnica indicada pela referida entidade, Dr^a Raquel Cristina Batista Rouxinol, Licenciada em Educação Social, que tem perfil técnico adequado para o exercício das funções.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



6. CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE "ACORDO-QUADRO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO CONCELHO" - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove do corrente mês de maio, registada com o números quatro mil novecentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter as peças do procedimento de concurso público com vista à celebração de 3 (três) acordos-quadro singulares, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos, para a execução de trabalhos de conservação/manutenção da rede viária municipal, incluindo rodovia, espaços pedonais, ciclovias e áreas de enquadramento, que se materializam em contratos de opção de empreitadas a celebrar com os três respetivos adjudicatários. -

A necessidade de contratação está fundamentada quer naquela informação, quer na breve descrição do procedimento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O total dos contratos adjudicados no âmbito do acordo quadro a celebrar não poderá ultrapassar o valor de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros), dividido por lotes do seguinte modo: -----

LOTE 1 – Zona 1 – 1 000.000,00€ (um milhão de euros), mais IVA; -----

LOTE 2 – Zona 2 - 1 000.000,00€ (um milhão de euros), mais IVA; -----

LOTE 3 – Zona 3 – 500,00€ (quinhentos mil euros), mais IVA. -----

Quando o acordo quadro perfizer estes montantes, caduca, independentemente de não ter sido atingido o prazo previsto. -----

O acordo quadro a celebrar é válido pelo período máximo de 4 anos. -----

Considerando que da celebração dos Acordos Quadro não resulta, direta e inicialmente



qualquer despesa, uma vez que estes conferem apenas o direito de opção (gratuito) a escolher no futuro o cocontratante, não há necessidade de prévia cabimentação orçamental, que será apenas efetuada no momento da decisão de celebração de cada um dos contratos. -----

Do contratos de empreitada a celebrar ao abrigo dos Acordos Quadros a celebrar poderão resultar compromissos plurianuais, no entanto a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com a celebração do respetivo contrato foi dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovadas por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e nove de novembro último, conforme consta do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento, já que a ação em causa consta do PPI (projeto/ação: 18/2019/39). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Tendo em conta os considerandos e fundamentação da informação anexa, propõe-se o seguinte:-----

A) Que a câmara municipal delibere autorizar a despesa inerente aos contratos (optativos) de empreitadas de obras públicas a celebrar ao abrigo dos acordos-quadro, até ao referido valor; -----

B) Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de abertura de procedimento para celebração do aludido Acordo Quadro, mediante concurso público; -----

C) Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes: -----

I) Minuta de Anúncio; -----

II) Programa de Procedimento e respetivos anexos; -----

III) Caderno de encargos, integrado pelos seguintes elementos da solução do acordo-quadro a realizar: -----

- Cláusulas Jurídicas;-----

- Cláusulas Técnicas;-----

IV) Outras peças de procedimento:-----

- Breve descrição do objetivo do procedimento; -----



- Planta identificativa das zonas; -----

V) Mapa de trabalhos e preços unitários base, com indicação dos preços unitários anormalmente baixos e ponderação. -----

As peças do referido procedimento, que ficam rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, ficam anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

D) Deliberar que o critério de adjudicação é o referido no n.º 7 da Conclusão da referida informação técnica, e conforme consta do artigo 20º do respetivo programa de procedimento. -----

E) Que a câmara municipal delibere designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros Efetivos-----

- Presidente – Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas; -----

- Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior; -----

- Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão de Contratação Pública. -----

Membros Suplentes: -----

- Diana Paula Ferreira Salgado, Técnica Superior;-----

- Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira;-----

- Maria Fernanda Pires de Lima da Silva Coelho, Chefe do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais; -----

F) Que a câmara municipal delibere delegar no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cabendo assim ao júri as competências delegadas, para além de outras que a lei especialmente lhe cometa.-----

G) Que a câmara municipal delibere designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Chefe do Serviço de Empreitadas, Sérgio Rodrigo



Martins Delgado, para os três lotes. -----

H) Que a câmara municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 476.º do CCP, que todos os interessados, candidatos e concorrentes, devem aceitar a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (CNA), competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação de contrato, de acordo com o modelo previsto no Anexo XII do Código dos Contratos Públicos. -----

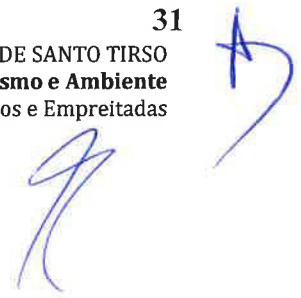
Após discussão, e votação nominal, as propostas que antecedem foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do PSD abstêm-se neste ponto pois tal como defendemos em anterior votação sendo este um instrumento que propicia, e está enquadrado em economias de escala, com a consequente redução dos preços contratuais, e também do número de procedimentos de aquisição que as entidades adjudicantes têm de levar a cabo, enfim, traduzindo-se afinal em poupança para o erário público.-----

No entanto a pedido dos vereadores do PSD, em reunião anterior, e a este propósito, não nos foi explicado qual a poupança que este mecanismo, ora utilizado, e bastante inovador, traz para o município. -----

Assim parece-nos estar em causa a própria transparência de todo este processo. Daí a abstenção.-----

Consideramos no entanto, nunca descurando as necessidades básicas que o nosso concelho apresenta, a importância e urgência das mesmas, como sejam as obras de conservação na rede viária municipal, incluindo rodovia, espaços pedonais, bem como ciclovias.” -----



BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

À Câmara Municipal de Santo Tirso, no exercício da sua responsabilidade de manutenção da rede viária municipal, cabe assegurar que a rede viária ofereça as necessárias condições de conforto e segurança, assim como de garantir que se encontra devidamente apta ao desempenho da funcionalidade a que se destinam.

Para que tal seja possível, assume expressão muito significativa a capacidade de mobilização de recursos para a execução de intervenções de conservação e manutenção cuja celeridade e eficácia de resolução são críticas para o bem-estar municipal.

Por isso, a CMST, carece de se socorrer, de forma continuada e reiterada, da execução de trabalhos, que, podendo em abstrato ser especificados, concretizados e valorizados unitariamente, não podem contudo ser objeto de prévio dimensionamento ou quantificação global, designadamente no número de adjudicações e no valor de cada uma delas, uma vez que são elas determinadas em função das necessidades que se apresentam a cada momento e que, dado o seu carácter aleatório, fruto da sua natureza fortuita ou inesperada, não são suscetíveis de serem previamente estimadas

Assim, com o presente procedimento, a CMST pretende, para os 3 lotes (zona 1, zona 2 e zona 3) que criou e que se encontram discriminados nas peças do procedimento, um acordo quadro, para a execução de empreitadas de conservação/manutenção da rede viária municipal.

No acordo quadro (contrato de opção) pretende-se ajustar com cada empreiteiro (um para cada zona geográfica) todos os termos e condições a que obedecerão as referidas intervenções (contratos optativos de empreitada), de molde a que, na presença de uma necessidade de atuação no lote em questão, a adjudicação da intervenção ao empreiteiro se processe de uma forma praticamente automática e sem especial formalidade, sendo determinante a resposta imediata do empreiteiro.



7. EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES": ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO – 2º ADICIONAL. -----

Presente informação do Divisão Jurídica, de nove do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e cinquenta e um, a remeter a minuta do 2º contrato adicional de trabalhos a mais à empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezoito de maio de dois mil e dezassete, na sequência da decisão de adjudicação tomada por deliberação desta câmara municipal de vinte de abril de dois mil e dezassete (item oito da respetiva ata). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

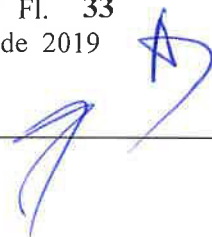
A) Ratificar o seu despacho de vinte e quatro de abril findo, que adjudicou trabalhos a mais na aludida empreitada, no valor de 20.812,00 € (vinte mil oitocentos e doze euros);-----

B) Aprovar a minuta do aludido contrato adicional, e autorizar a celebração do mesmo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010203, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1328/2019, de 08 de abril. -----

O compromisso assumido com a celebração do respetivo contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1148/2019, de 09 de abril. ----

Após discussão, as propostas foram submetidas a votação nominal, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----



8. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A ASSOCIAÇÃO LIGA DAS COMUNIDADES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE DE S. BENTO E A IRMANDADE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de dois do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil setecentos e quatro a remeter, para efeitos de ratificação pela câmara municipal, o Protocolo de Colaboração celebrado no dia dezanove de abril findo, entre o município de Santo Tirso, a Associação Liga das Comunidades de São Tomé e Príncipe, a Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento e a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, o qual tem por objeto assegurar a formação profissional de cinco alunos provenientes do distrito de Cantagalo, São Tomé e Príncipe.-----

Anexa-se cópia do aludido Protocolo à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Da execução do aludido Protocolo resultam compromissos plurianuais nos anos de 2019 a 2022, de acordo com a repartição abaixo referida, e conforme proposta de cabimento orçamental número 1609/2019, de quinze do corrente mês de maio.-----

No entanto, por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de novembro último, que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, foi delegado no presidente da câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, conforme consta do nº 3 do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento previsional. -----

2019 – 3.000,00€ (três mil euros);-----

2020 – 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros); -----

2021- 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros);-----



2022- 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros). -----

O compromisso assumido para o ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1386/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1695/2019, de quinze do corrente mês de maio. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a celebração do aludido Protocolo, nos seus precisos termos. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VILA DAS AVES.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dez do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e vinte e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a junta de freguesia de Vila das Aves, o qual tem por objeto estabelecer as normas relativas ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves-----

Anexa-se cópia da aludida minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Os encargos decorrentes da celebração do aludido Protocolo serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, conforme proposta de cabimento orçamental número 1550/2019, de 10 de maio. -----

O compromisso a satisfazer no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1315/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1643/2019, de 10 de maio.-----

Da execução do aludido Protocolo resultam encargos plurianuais nos anos económicos de 2019 a 2021, no montante anual de 5 000,00€ (cinco mil euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a celebração do aludido Protocolo, nos termos da referida minuta e autorizar a assunção de compromissos plurianuais. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



**10. REQUERIMENTO DE MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MACHADO:
PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DA LOJA Nº 17 DA
CENTRAL DE TRANSPORTES.-----**

Presente requerimento de Maria de Fátima de Sousa Machado, de dezoito de março de último, registado com o número sete mil duzentos e cinquenta e um, a solicitar a adjudicação do direito de ocupação da loja n.º 17 da Central de Camionagem para a atividade de prestação de serviços de costureira. -----

O expediente vem informado pela Divisão de Mobilidade e Transportes, conforme informação de dezasseis de abril findo, registada com o número três mil seiscientos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a finalidade pretendida pela requerente e negociar diretamente a adjudicação da loja com a interessada, pelo preço de adjudicação base de 50,00 € (cinquenta euros), ao qual acrescem as taxas mensais previstas no respetivo Regulamento (atualmente – 161,26 €). -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



11. JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA INTERVENÇÕES EM DIVERSOS ARRUAMENTOS.-

Presente ofício de onze de abril findo, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número dez mil e setenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com diversas obras de beneficiação de diversos arruamentos pedonais, designadamente a sua pavimentação, cujo custo global foi de 60 261,92€ (sessenta mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezassete do mesmo mês de abril, registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, da qual consta que o valor das obras referido pela junta de freguesia, suportado em faturas que foram apresentadas, é aceitável face à natureza e volume dos trabalhos a executar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 60 261,92€ (sessenta mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1566/2019.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1314/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1642/2019, de 10 de maio.-----

Mais propôs, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a presente deliberação fosse submetida à próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, para ratificação.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



**12. UNIÃO DE FREGUESIA DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA:
PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DA PALMEIRA. -----**

Presente ofício de vinte de março último, da junta de freguesia União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, registado com o número sete mil quinhentos e setenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação do cemitério da antiga freguesia de Palmeira, cujo orçamento é de 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa euros) + IVA. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em vinte e dois do mesmo mês de março, conforme informação registada com o número três mil cento e dezanove, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar apresentada pela junta de freguesia é aceitável, face à natureza e volume dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsidio á junta de freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira no montante de 11.225,40 € (onze mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1515/2019. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1254/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1569/2019, de sete do corrente mês de maio. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO STARJ - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO – 2019.-----

Presente requerimento de vinte e nove de janeiro último, da associação denominada STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, registado com o número dois mil setecentos e noventa e oito, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e cinco de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a informação da Divisão de Desporto, de vinte e quatro de abril findo, registada com o número quatro mil quatrocentos e setenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

reunião.-----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1479/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1248/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1544/2019, de vinte e nove de abril findo.

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO DE KARATÉ E ATLETISMO DE RORIZ – 2019.-----

Presente officio de dezoito de março último, da Associação denominada Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz, registado com o número oito mil setecentos e vinte e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O assunto vem informado pela divisão de desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e doze, de dez do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta no dia dez de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large, sweeping flourish.

rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1574/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1317/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1644/2019, de dez do corrente mês de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – 2019. -----

Presente email de vinte nove de abril findo, da associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional Ringe, registado com o número onze mil setecentos e setenta e três, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de nove do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional Ringe tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia nove do corrente mês de maio, cuja informação obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1567/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1312/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1640/2019, de dez do corrente mês de maio. ----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES - ACADEMIA DE S. JOÃO DO CARVALHINHO – 2019.-----

Presente requerimento de trinta de janeiro último, da associação denominada “Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho”, registado com o número três mil e cinquenta e oito, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil novecentos e setenta e nove, de nove do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia dez do corrente mês de maio, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças ro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1565/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1311/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1636/2019, de dez do corrente mês de maio.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE (GDVA) – 2019. -----

Presente email de trinta e um de janeiro último, da associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave, registado com o número três mil e quatro, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil novecentos e setenta e quatro, de nove do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Grupo Desportivo Vale do Ave tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia nove do corrente mês de maio, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1562/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1308/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1633/2019, de dez do corrente mês de maio.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA “GOAIR - NÚCLEO DE PARAMOTORES DE SANTO TIRSO” – 2019. -----

Presente requerimento de vinte e cinco de janeiro findo, da associação denominada GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso, registado com o número dois mil novecentos e quarenta e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil quatrocentos e setenta e quatro, de vinte e quatro de abril findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e dois de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças, no dia vinte e quatro de abril findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical stroke and a loop.

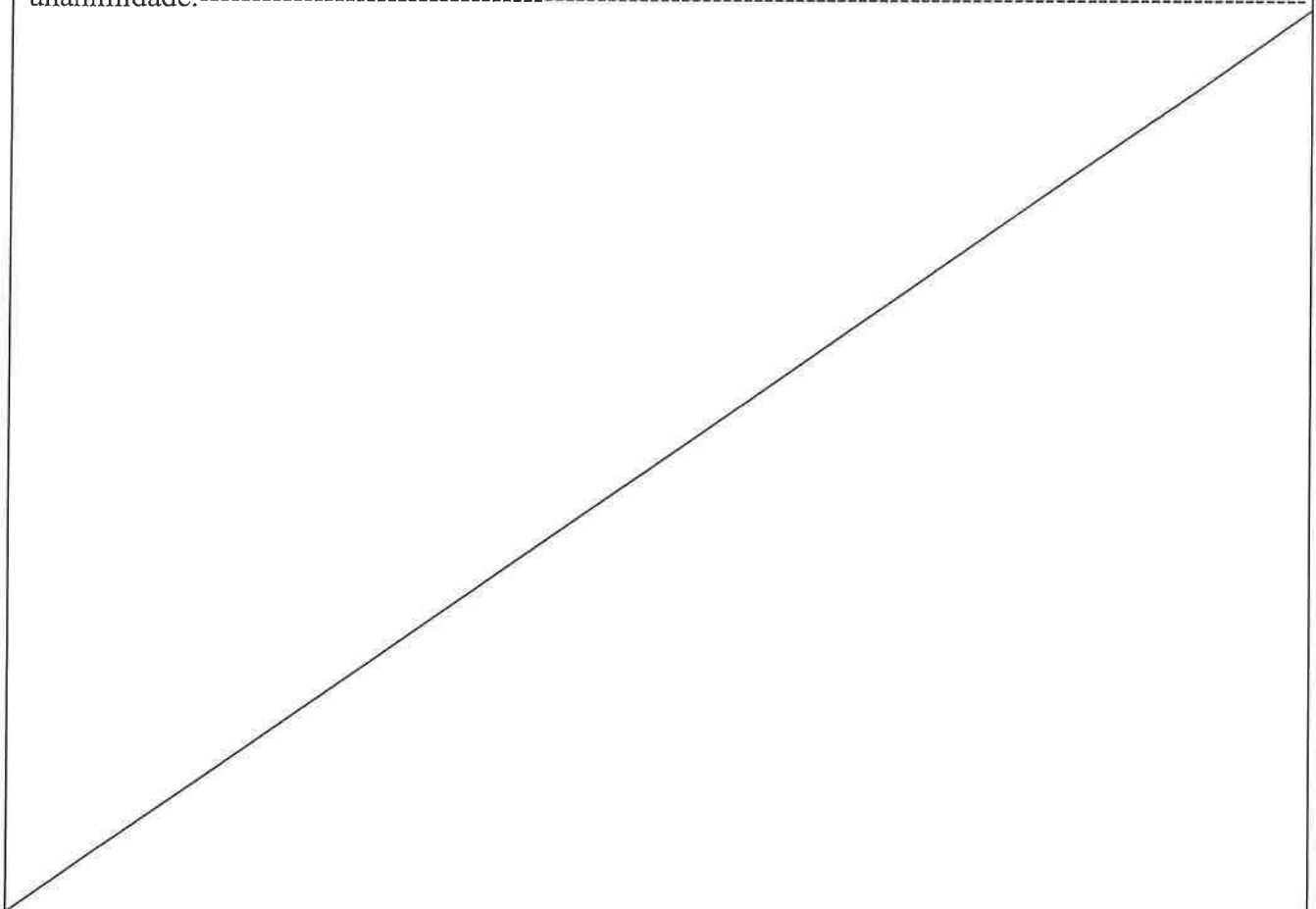
A large, stylized handwritten mark in blue ink, resembling a large 'A' or a similar symbol.

minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1481/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1272/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1545/2019, de sete do corrente mês de maio.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----





19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE DE PESCA ALÉM RIO – 2019. -----

Presente requerimento de nove do corrente mês de maio, da associação denominada Clube de Pesca Desportiva Além-Rio, registado com o número doze mil quatrocentos e oitenta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e quinze, de dez do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Clube de Pesca Desportiva Além-Rio tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia sete de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da Autoridade Tributária, vinte e sete de fevereiro último, e cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de três meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela



fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1576/2019.- -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1321/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1647/2019, de dez do corrente mês de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE ORNITOLÓGICO DE SANTO TIRSO – 2019. -----

Presente requerimento da associação denominada Clube Ornitológico de Santo Tirso, registado com o número onze mil seiscientos e noventa e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil e onze, de dez do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Clube Ornitológico de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia treze do corrente mês de maio, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, e cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer



parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1575/2019.- -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1319/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1646/2019, de dez do corrente mês de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e nove documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item seis; anexo III, relativo ao item sete; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove, anexo VI, relativo ao item treze; anexo VII, relativo ao item catorze; anexo VIII, relativo ao item quinze; anexo IX, relativo ao item dezasseis; anexo X, relativo ao item dezassete; anexo XI, relativo ao item dezoito; anexo XII, relativo ao item dezanove; e anexo XIII, relativo ao item vinte), que eu

Adriana Fagundes
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 30/05/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes